



Câm

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 4.407 DE 31 DE MARÇO DE 2022.  
Projeto de Lei nº 038/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de Março de 2022.”*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.392, de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.”

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 31 de março de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

*g... m...*